

**CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A**

CNPJ nº 13.742.401/0001-69 – NIRE 2130009787  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**1) LOCAL, DIA E HORA:** Sede da Central de Gerenciamento Ambiental Titara S/A (‘‘Companhia’’), na Fazenda Arapixi, s/n, Zona Industrial, Buenos Aires, Rosário/MA, CEP: 65.150-000, no dia 14 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. **2) CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social. **3) MESA:** Presidente: Ricardo Mota de Farias e Secretário: Luciano José de Araújo Barros. **4) ORDEM DO DIA:** (I) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5) DELIBERAÇÕES:** A unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: (I) Aprovar a consolidação das alterações já realizadas no Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma constante no Anexo I desta ata. **6) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas. **7) ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Ricardo Mota de Farias e Secretário da Mesa: Luciano José de Araújo Barros. **8) VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.,** através de seus Diretores Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Ricardo Mota de Farias; e **URCD ILHA GRANDE COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO S/A,** através de seus Diretores Anna Karlla Brabo Magalhães e Luciano José de Araújo Barros. **‘‘Confere com o original lavrado no livro próprio.’’ Ricardo Mota de Farias - Presidente da Mesa. Luciano José de Araújo Barros - Secretário da Mesa. JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão - Certifico o registro em 16/12/2022 sob o nº 20221460403. Carlos André de Moraes Pereira - Secretário-Geral. Anexo I - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I: DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO: Artigo 1º - A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, é uma sociedade por ações, subordinada à Lei nº 6.404/1976, demais normas aplicáveis ao disposto neste Estatuto. Artigo 2º - A sede social, totalmente subscrita, é de RS 20.165.400,00 (vinte mil e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), representado por 20.165.400 (vinte mil e sessenta e cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Artigo 3º - Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações não serão representadas por cauteles, comprovando-se a sua titularidade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Parágrafo único - A Sociedade poderá emitir, a qualquer tempo, obedecendo as prescrições legais, ações nominativas ordinárias ou preferenciais. CAPÍTULO III: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Artigo 4º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria. Parágrafo único - O Conselho de Administração e a Diretoria terão os poderes conferidos na forma da lei e por este estatuto. SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 5º - O Conselho de Administração será composto por 04 (quatro) integrantes, acionistas ou não, residentes ou não no país, eleitos por Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo único - Vencido o mandato dos Conselheiros, este será considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de Assembleia Geral que eleja novos Conselheiros ou reeleja aqueles em exercício do cargo. Artigo 6º - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto será eleito pelos Conselheiros remanescentes, vigorando seu mandato até a primeira Assembleia Geral. Parágrafo único - Ocorrendo a vacância no cargo de Conselheiro, será convocada Assembleia Geral para proceder à nova eleição. Artigo 7º - O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral. Parágrafo primeiro - Ocorrendo a vacância prevista no caput, os demais membros do Conselho de Administração elegerão, dentre os Conselheiros remanescentes, um novo Presidente, cujo mandato vigorará até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Parágrafo segundo - Compete ao Presidente em exercício do Conselho de Administração: a) Convocar, por deliberação do Conselho de Administração, as Assembleias Gerais e presidir-las; b) Presidir as reuniões do Conselho de Administração; c) As reuniões de administração poderão ser convocadas pelo Presidente ou diretamente pelo ou pelos dois membros do Conselho de Administração. Artigo 8º - As convocações para as reuniões deverão discriminar a ordem do dia das respectivas reuniões e serão feitas por escrito, mediante entrega pessoal, correio eletrônico ou por fax aos conselheiros nos locais por eles informados à Companhia. Artigo 11 - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Artigo 12 - O Conselho de Administração, que é órgão de deliberação colegiada, instalar-se-á, quando convocado, com a presença de todos os seus integrantes, deliberando por maioria absoluta de votos, sendo admitida a participação de Conselheiros à reunião via ligação telefônica, vídeo conferência, ou outra forma de comunicação que permita ao Conselheiro expressar sua opinião aos demais Conselheiros. Artigo 13 - Os Conselheiros são dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante assinatura no Termo de Posse lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da Assembleia que os elegeu, ressalvada a hipótese de, presentes, assinarem a Ata da Assembleia Geral que os elegeu e que valerá, nesse caso, também como Termo de Posse. Artigo 14 - Compete privativa e exclusivamente ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências previstas neste Estatuto Social e na forma da lei: i) Fixar a orientação geral dos negócios sociais e, em especial, aprovar até o dia 31 de dezembro, o orçamento anual da Companhia. A proposta de orçamento deverá ser submetida ao Conselho de Administração pela Diretoria, até o dia 30 de novembro; ii) Fazer e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando, por ocasião da eleição, as respectivas atribuições; iii) Convocar as Assembleias Gerais; iv) Manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração e das contas da Diretoria, propondo à Assembleia Geral a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos; v) Deliberar sobre: a) levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, e, com base neles, declarar dividendos; b) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, já submetido à Assembleia Geral Ordinária; vi) Autorizar que a Diretoria pratique os seguintes atos: a) Assumir obrigações em geral, inclusive contratos no Brasil ou no exterior, acima do limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); b) Realizar operações de crédito e de financiamento em geral, que excedam ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); c) Prestar e aceitar caução, fiança e outras garantias no exclusivo interesse da Sociedade e de suas coligadas ou controladas, em valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); d) Adquirir, alienar e constituir ônus reais de bens do ativo não circulante da Sociedade de valor superior a R\$ 20.000,00 (cem mil reais); e) Renunciar ou ceder direitos da Companhia em montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); f) Renunciar ou ceder direitos, em qualquer valor, relativos à participação da Companhia em outras sociedades, inclusive preferência de subscrição de ações, de debêntures conversíveis em ações, de bônus de subscrição, de partes beneficiárias e exercício de opção de compra de ações; vii) Propiciar a aprovação do Conselho de Administração do aumento ou diminuição do capital social e a forma de subscrição, integralização e emissão de ações; viii) Escolher e destituir auditores independentes; ix) Fixar, dentro do valor global determinado pela Assembleia Geral, a remuneração individual dos Conselheiros e dos Diretores. x) Propor o pagamento ou crédito de juros, a título de remuneração do capital próprio, na forma da legislação em vigor, cabendo ao Conselho de Administração a deliberação de imputá-los ou não à conta de dividendos. SEÇÃO II - DA DIRETORIA: Artigo 15 - A Diretoria da Companhia será composta por 02 (dois) integrantes, acionistas ou não, todos eles residentes no País, sem denominação especial, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo primeiro - Compete aos Diretores a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão que lhes são atribuídos por lei e por este estatuto. Parágrafo segundo - Os integrantes da Diretoria tomarão posse de seus cargos, dispensados de prestar caução, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da eleição, mediante assinatura do respectivo termo, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, ressalvada a hipótese de, presentes, assinarem a Ata da Reunião do Conselho de Administração que os elegeu, o que valerá, nesse caso, também como Termo de Posse. Parágrafo terceiro - Em caso de licença, impedimento temporário ou vacância, caberá ao Conselho de Administração escolher o substituto do licenciado, impedido ou titular do cargo vago, na primeira reunião que se seguir ao acontecimento. O substituto permanecerá no cargo até o desimpedimento ou o término da licença do substituído, ou até o final do mandato da Diretoria. Parágrafo quarto - Vencido o mandato dos Diretores, este será considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de reunião do Conselho de Administração que eleja a nova Diretoria ou reeleja aquela em exercício. Artigo 16 - A Diretoria administrará a Sociedade obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto e na legislação aplicável, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Sociedade, estranhos aos seus objetivos, observadas as disposições contidas no artigo 17, deste Estatuto. Artigo 17 - Compete à Diretoria: i) Adquirir, alienar e constituir ônus reais de bens do ativo não circulante da Sociedade, de valor igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (cem mil reais); ii) Adquirir, alienar e constituir ônus reais de bens do ativo não circulante da Sociedade, de valor superior a R\$ 20.000,00 (cem mil reais); iii) Renunciar ou ceder direitos da Companhia em montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); iv) Renunciar ou ceder direitos, em qualquer valor, relativos à participação da Companhia em outras sociedades, inclusive preferência de subscrição de ações, de debêntures conversíveis em ações, de bônus de subscrição, de partes beneficiárias e exercício de opção de compra de ações; v) Submeter à aprovação do Conselho de Administração, até o dia 30 de novembro, Proposta de Orçamento da Companhia para o ano seguinte. Artigo 18 - Para a prática dos atos a que se refere o artigo anterior, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes específicos, mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores. As procurações outorgadas pela Companhia terão validade fixada no momento de sua outorga, não podendo ser prorrogadas automaticamente por mais de 12 (doze) meses, com exceção das procurações ad iudicia, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Artigo 19 - A critério da Diretoria, poderão ser abertas e encerradas filiais, sucursais e escritórios em qualquer local do país ou no exterior. CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL: Artigo 20 - O Conselho Fiscal, não permanente, quando instalado na forma da Lei, terá 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, mas, residentes no país, e que preencham os requisitos da legislação aplicável. Parágrafo único - O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que seguir àquela de eleição, e terá as funções e competência previstas em Lei. CAPÍTULO V. ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente em 4 (quatro) reuniões anuais, e extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que convocada, na forma da Lei. Parágrafo único - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual convidará um representante da Sociedade para secretariar os trabalhos. Artigo 22 - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, e na sua falta pela Diretoria, e instalar-se-á na forma prevista na lei. Artigo 23 - Compete à Assembleia Geral deliberar e decidir sobre todas as matérias e negócios relativos ao objeto da Companhia, tomando as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Parágrafo único - Além das matérias que, por lei, por este Estatuto, sejam de competência exclusiva do Conselho de Administração ou da Diretoria, compete à Assembleia Geral, em qualquer valor, relativos à participação da Companhia em outras sociedades, inclusive preferência de subscrição de ações, de debêntures conversíveis em ações, de bônus de subscrição, de partes beneficiárias e exercício de opção de compra de ações; iv) Submeter à aprovação do Conselho de Administração, até o dia 30 de novembro, Proposta de Orçamento da Companhia para o ano seguinte. Artigo 24 - O exercício social começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, coincidindo com o ano civil. Artigo 25 - No fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei, baseada na escrituração mercantil da Companhia. Artigo 26 - Do lucro líquido do exercício, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) à constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento) à distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório. Parágrafo primeiro - A Companhia poderá deixar de constituir reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do valor das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. Parágrafo segundo - Os acionistas poderão deliberar a distribuição de dividendos inferior ao constante deste artigo, ou a retenção de todo o lucro. Parágrafo terceiro - A Diretoria poderá propor e a Assembleia aprovar distribuição antecipada de dividendos, à conta dos dividendos do exercício. Não havendo distribuição antecipada, os dividendos serão pagos durante o exercício em que os mesmos tiverem sido aprovados. Parágrafo quarto - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Sociedade. CAPÍTULO VII. LIQUIDAÇÃO: Artigo 27 - A dissolução e liquidação da Sociedade far-se-á de acordo com o que dispõe o Estatuto Social e a legislação aplicável. Artigo 28 - A Assembleia Geral, em 14 de dezembro de 2022. Acionistas: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. - Ricardo Mota de Farias - Diretor; VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. - Antonio Carlos Ferrari Salmeron - Diretor; URCD ILHA GRANDE COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO S/A - Anna Karlla Brabo Magalhães - Diretora; URCD ILHA GRANDE COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO S/A - Luciano José de Araújo Barros - Diretor. Visto do Advogado: Nome: Aline da Cruz de Moura - OAB/RJ nº: 187.482.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMR-MA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022 – PMR-MA. A Prefeitura Municipal de Rosário –MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022 – PMR-MA, do tipo Menor Preço, afeto pelo maior desconto percentual, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Formadora de Combustíveis e Lubrificantes com finalidade de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/01/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>, Rosário - MA, 14 de dezembro de 2022. José Plínio Coelho Caires, Pregoeiro – Rosário/MA.

**SINDICATO DOS ESTADADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - SITEMIN**  
Fundado em 12 de Outubro de 1923 e registrado em 15 de Novembro do mesmo ano.  
Considerado de Utilidade Pública para Lei nº 1923 de Abril de 1925

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Estadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Maranhão, vem através do seu presidente convocar todos os associados desta entidade de classe em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do sindicato dia 23 de Dezembro de 2022, (Sexta-feira) com 1º convocação às 08:30 com maior número de associados e 2º e última convocação às 9hs com qualquer número de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aet Copi
- Cláudia Tegam x Termo Salário
- Regras do Aluguel da Associação
- Regra de Vale
- Assuntos Diversos

São Luís, 20 de Dezembro de 2022

*Flávia Andrade Neris*  
FLÁVIA ANDRADE NERIS  
PRESIDENTE  
SITEMIN

**FIQUE A PAR DE TUDO, LEIA O IMPARCIAL.**

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado

**O IMPARCIAL**  
Tudo que acontece em São Luís e no Maranhão

ASSINATURA: (08) 99144-5645  
COMERCIAL: (08) 99116-1624

[oimparcial.com.br](http://oimparcial.com.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022.** O Município de Lagoa Grande do Maranhão através da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para execução de fachada em estrutura metálica com revestimento em ACM, de interesse da Secretaria de Transportes e Obras do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. ABERTURA: 10 de janeiro de 2023 às 09:00h. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, por e-mail [cpil@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpil@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedemaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedemaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2022. Kleber Gonçalves, Secretário de Transporte e Obras. Portaria nº 17/2021-PMLG-GP.

**INTEGRAÇÃO MARANHENSE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - IMTE**  
CNPJ 14.871.900/0001-19

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 1049451/2019, com validade até 12/04/2023, para a LT 500kV Açailândia – Miranda II e Subestações Associadas, no Estado do Maranhão, conforme e-processo nº 25850/2022.

**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 31/2022  
Processo nº 4275/2022

Objeto: “Registro de Preços para aquisição eventual de Material Gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.”; Suspensão de ulterior deliberação. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: [licitacoes@gmpma.mp.br](mailto:licitacoes@gmpma.mp.br); Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís (MA), 20 de dezembro de 2022.  
JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA  
Pregoeiro Oficial – CPL  
PGJ-MA

**Nosso papel tá on, tá impresso, todo dia**

**MILHÕES DE ACESSOS**

[oimparcial.com.br](http://oimparcial.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de veículos, com rastreador de frota instalado nos veículos para atender às necessidades de locação de veículos para o Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 19 de dezembro de 2022. JUCENARA DA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Portaria nº 003/2021.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Presencial nº 021/2022-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002, de 01 de janeiro de 2022, torna público que o Pregão Presencial nº 021/2022-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços para aquisição de Combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel) e Lubrificantes, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 03/01/2023, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, CEP: 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 19 de dezembro de 2022. AMILTON FERREIRA GUMARÃES – Pregoeiro

**Edital de Convocação de Assembleia Geral**

A Cooperativa dos Trabalhadores Marítimos e Amarradores dos Portos do Estado do Maranhão, CNPJ: 47.105.284/0001-44, através do seu presidente e em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 40 do Estatuto Social), convoca seus associados para se reunirem em Assembleia Geral extraordinária a realizar-se no dia 30/12/2022, no endereço localizado na Rua 10, Quadra 19, Casa 50 Cohatrac IV, São Luís –MA, às 09:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 10:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados em segunda convocação; ou às 11:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados ou 20 % do total de associados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º) Alteração de endereço da sede da Cooperativa;
- 2º) Alteração da atividade principal da cooperativa junto à Receita Federal;
- 3º) Deliberar sobre o desligamento de associados da cooperativa;
- 4º) Deliberar sobre a alteração no quadro de diretores da cooperativa;

São Luís – MA, 20 de dezembro de 2022.  
Glaubert Calvet Ponte Nogueira  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RICHÃO**  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA  
CNPJ: 05.282.801/0001

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11/2022- CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 30/2022 com data de abertura prevista para o dia 22 de dezembro de 2022 às 09h00min (nove horas), FICA ADIADA para o dia 20 de janeiro de 2023 às 09h00min (nove horas) no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O objeto do certame é Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Riachão, que tem por critério de julgamento o menor preço por item. Os interessados poderão consultar o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA [www.riachao.ma.gov.br](http://www.riachao.ma.gov.br). Outras informações pelo e-mail [cpilriachao.ma@gmail.com](mailto:cpilriachao.ma@gmail.com) das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 20 de dezembro de 2022. Cleidivalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RICHÃO**  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA  
CNPJ: 05.282.801/0001

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.17.112/2022-PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, o adiamento do Pregão Eletrônico nº 31/2022 com data de abertura prevista para o dia 10 de janeiro de 2023 às 14h30min (quatorze horas) para o dia 20 de janeiro de 2023 às 15h00min (quinze horas) no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O objeto do certame é Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, para atender a demanda do Projeto Aluno Nota 10, com futuro na Lei nº 412, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, no âmbito da Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE). O Projeto tem por finalidade premiar os alunos destacados do ano letivo de 2022, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que tem por critério de julgamento o menor preço por item. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA [www.riachao.ma.gov.br](http://www.riachao.ma.gov.br). Outras informações pelo e-mail [cpilriachao.ma@gmail.com](mailto:cpilriachao.ma@gmail.com) das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 20 de dezembro de 2022. Cleidivalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15h:00m (quinze horas) do dia 06 de janeiro de 2023, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 19 de dezembro de 2022. JUCENARA DA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Portaria nº 003/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RICHÃO**  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA  
CNPJ: 05.282.801/0001

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11/2022- CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 30/2022 com data de abertura prevista para o dia 22 de dezembro de 2022 às 09h00min (nove horas), FICA ADIADA para o dia 20 de janeiro de 2023 às 09h00min (nove horas) no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O objeto do certame é Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Riachão, que tem por critério de julgamento o menor preço por item. Os interessados poderão consultar o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA [www.riachao.ma.gov.br](http://www.riachao.ma.gov.br). Outras informações pelo e-mail [cpilriachao.ma@gmail.com](mailto:cpilriachao.ma@gmail.com) das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 20 de dezembro de 2022. Cleidivalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022-PMR-MA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022 – PMR-MA. A Prefeitura Municipal de Rosário –MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2022 – PMR-MA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecedor de Gás Medicinal (oxigênio), com empréstimo gratuito de cilindros em regime de comodato, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04/01/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>, Rosário - MA, 15 de dezembro de 2022. José Plínio Coelho Caires, Pregoeiro – Rosário/MA.

**CAIXA** MINISTÉRIO DA ECONOMIA **PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL

**AVISO DE VENDA**

**Edital de Leilão Público nº 3013/2022 - 1º Leilão e nº 3014/2023 - 2º Leilão**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram, imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos iniciais de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA, o Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, e estará disponível a partir de 20/01/2023 até 29/01/2023, no primeiro leilão, e de 03/02/2023 até 13/02/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em todo território nacional e no escritório do Leiloeiro PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, no endereço Rua Nunes Machado, 611, bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80220-070, telefones (41) 3082-6400 / (43) 3020-7900 / (41) 99848-8000 e atendimento de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h, site [www.nakakogueliões.com.br](http://www.nakakogueliões.com.br). O Edital estará disponível também no site [www.caixa.gov.br/movocaes](http://www.caixa.gov.br/movocaes). O 1º Leilão realizar-se-á no dia 30/01/2023, às 10h, no site [www.nakakogueliões.com.br](http://www.nakakogueliões.com.br), na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato. Os lances remanescentes, não vendidos no 1º Leilão, serão ofertados no 2º Leilão no dia 14/02/2023 às 10h, no site [www.nakakogueliões.com.br](http://www.nakakogueliões.com.br), na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS**

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 281/2022 - CSL/EMSERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224.111/2021 - EMSERH**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecedor de Solução de Grandes Volumes, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: dia 03/11/2023, às 9h, horário de Brasília/DF. ID [978534].

Local de Realização: Sistema a Licitações-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH [www.emserh.ma.gov.br/](http://www.emserh.ma.gov.br/). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [cslemserh.ma@gmail.com](mailto:cslemserh.ma@gmail.com) e/ou [dayanne.emserh@gmail.com](mailto:dayanne.emserh@gmail.com), ou pelo telefone (98) 3235-7333.

São Luís/MA, 15 de dezembro de 2022  
Dayanne Estrela da Costa Leite  
Agente de Licitação da EMSERH

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022**

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, marcada para o dia 29 de dezembro de 2022, às 10h:00min (dez horas) do sob o regime Empreitada por Preço Unitário, objetivando a Contratação de empresa para execução dos Serviços de engenharia de Reforma do Cais Jerônimo de Albuquerque na sede do Município de Primeira Cruz - MA, fica adiada para o dia 12 de janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Também está disponível na Internet no site: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail [cpil-primeiracruz@gmail.com](mailto:cpil-primeiracruz@gmail.com).

Primeira Cruz - MA, 20 de dezembro de 2022  
Lucas Artur Bezerra Pinheiro - Pregoeiro

c07 pdf

Código do documento b9a778a8-ae8c-4a57-95a0-21f93413e6a8



## Assinaturas



EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109  
Certificado Digital  
maramaldothay@gmail.com  
Assinou

## Eventos do documento

### 20 Dec 2022, 19:14:16

Documento b9a778a8-ae8c-4a57-95a0-21f93413e6a8 **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-20T19:14:16-03:00

### 20 Dec 2022, 19:16:58

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-20T19:16:58-03:00

### 20 Dec 2022, 19:20:46

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109 **Assinou**  
Email: maramaldothay@gmail.com. IP: 177.99.1.242 (177.99.1.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 51148). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109. - DATE\_ATOM: 2022-12-20T19:20:46-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):8e913bb4e19be6903f47f4de9b7ad07506aa00ffe338b921a30752b2e0e97abb

(SHA512):54aa02dec0c26e0d9898cdd2e0a7e1e9f4551ad626dd09305adff1530588c2c6047161faff45b478a6d89f6370e514362f831d3234b012e928d3168dad9e346b2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**